



**Partido Socialista
AÇORES**

GRUPO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

*Aprovado por
unanimidade*

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Criação do Conselho Municipal de Turismo de Ponta Delgada

Nas últimas duas décadas, na Ilha de São Miguel e particularmente no Concelho de Ponta Delgada, o Turismo tem-se destacado como o sector da economia com a mais elevada taxa de crescimento, com a maior capacidade de diversificação económica e com o maior impacto na geração de emprego.

Nesse processo de crescimento do sector turístico, o nosso Concelho e a nossa Cidade são o grande polo dinamizador dessa atividade nos Açores.

É na nossa cidade que estão sedeados o maior número de hotéis, de residenciais, de alojamentos locais, de agências de viagens, de restaurantes, de rent-a-cars, de empresas de animação e de diversos serviços complementares ligados ao Turismo.

É inegável que o sucesso futuro da atividade turística nos Açores, em particular no nosso Concelho e na nossa Cidade, dependerá do diálogo e da parceria entre os poderes públicos, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Trabalhar para garantir a sustentabilidade e o sucesso futuro do Turismo em Ponta Delgada é um desafio muito exigente que deve assentar no diálogo e na parceria entre múltiplos e diversos interesses.

Todo esse trabalho não se apresenta como tarefa fácil. Exige uma aturada concertação, à semelhança do que é feito em outros municípios portugueses que estão mais avançados do que nós na gestão do sector turístico.

Esta não é, portanto, uma atividade que se deva deixar exclusivamente aos privados, ao associativismo ou a outros empreendedores.

Os municípios portugueses que mais e melhor progrediram no sector turístico foram aqueles que procuraram envolver todos os interessados no sector e promover uma concertação com base no diálogo e no planeamento conjuntos.

Existem diversos exemplos de municípios portugueses que procederam a uma sólida qualificação do seu sector turístico, ao conseguirem reunir todos os interessados no sector à mesa e estabelecer parcerias fecundas para enfrentar os desafios do sector e consensualizar as melhores medidas a adotar.

Os bons exemplos de funcionamento dos Concelhos Municipais de Turismo de Sintra, do Porto e de Lisboa são os mais divulgados, pelos resultados que proporcionam e pela cultura de gestão municipal baseada no diálogo e no envolvimento de parceiros que representam.

O Conselho Municipal de Turismo de Albufeira, formado em 2019, é considerado, por vários dos seus membros, como um enorme salto na concertação e no planeamento do sector turístico nessa importante vila algarvia – um dos destinos turísticos mais internacionalizado do nosso país. Todos esses exemplos atrás referidos são bons ensinamentos que devemos seguir.

Do ponto de vista do Grupo Parlamentar Municipal do PS, à semelhança dos bons exemplos já citados, consideramos que chegou o momento de se avançar com a institucionalização do trabalho de diálogo e de concertação entre os múltiplos intervenientes no sector turístico no nosso Concelho, por forma a encontrar e consensualizar as melhores soluções a adotar com o objetivo de assegurar a sustentabilidade e a contínua melhoria da qualificação turística em Ponta Delgada. Ponta Delgada ganhará muito em envolver no processo de planeamento e decisão os destinatários das políticas municipais de apoio ao sector turístico.



Partido Socialista AÇORES

GRUPO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

A ser viabilizada esta proposta, Ponta Delgada será o primeiro município dos Açores a proceder à institucionalização de um órgão municipal diretamente ligado ao diálogo e à concertação do desenvolvimento do sector turístico, no que constituirá, certamente, um exemplo a seguir por outros municípios açorianos.

Assim, e nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal de Ponta Delgada propõe que se delibere a aprovação dos seguintes pontos, constituindo-se estes como propostas abertas a melhoramentos.

Os pontos propostos são os seguintes:

1. Criar o “*Conselho Municipal de Turismo de Ponta Delgada*”, funcionando este á semelhança de outros concelhos municipais já em funcionamento no nosso município.
2. Que o Conselho Municipal de Turismo de Ponta Delgada (CMTPD), seja um órgão de natureza colegial, consultiva, de participação setorial e de cooperação em matérias relacionadas com o turismo, visando a qualificação do Concelho de Ponta Delgada enquanto destino turístico.
3. Que o CMTPD reúna, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.
4. Que o CMTPD tenha como objetivos analisar, debater, promover, acompanhar e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o turismo em Ponta Delgada, mobilizando os agentes locais ou regionais do setor, tendo em vista a melhoria da qualificação da oferta turística da Cidade e do Concelho.
5. Que o CMTPD procure ainda: promover a participação e envolvimento dos setores público, privado, associativo e sociedade civil no progresso integrado e sustentável da cidade; contribuir para a valorização da oferta turística e a consequente difusão de Ponta Delgada, de São Miguel e dos Açores como destino turístico; consolidar uma visão estratégica para a inovação, competitividade, crescimento, formação e emprego turísticos na Cidade e no Conselho de Ponta Delgada.
6. Que o CMTPD tenha como principais competências:
 - a. Promover o diálogo e a concertação entre os seus membros sobre o desenvolvimento turístico do Concelho;
 - b. Formular propostas de valorização da oferta turística do Concelho;
 - c. Defender um modelo de desenvolvimento turístico que seja social e ambientalmente sustentável e que ajude a consolidar a imagem dos Açores, do nosso Concelho e da nossa Cidade como um destino turístico internacional de referência;
 - d. Acompanhar regularmente a evolução da situação turística do Município;
 - e. Apoiar, se solicitado, a elaboração e ou a atualização de documentos estratégicos;



- f. Promover fóruns que contribuam para a ampliação da economia local e criar grupos de trabalho sectoriais para estudo de matérias relacionadas com o turismo do Concelho de Ponta Delgada
7. Que, para além de outros membros que possam ser consensualizados em reunião de vereação, o CMTPD seja composto por:
- 7.1 O Presidente da Câmara Municipal, que preside ao CMTPD;
 - 7.2 O Vereador responsável pelo Turismo, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
 - 7.3 Dois representantes das Freguesias do Concelho, designados pela Assembleia Municipal;
 - 7.4 Um representante da Secretaria do Governo Regional dos Açores com a tutela dos transportes;
 - 7.5 Um representante da Secretaria do Governo Regional dos Açores com a tutela do Emprego e Formação Profissional;
 - 7.6 Um representante da Secretaria do Governo Regional dos Açores com a tutela da promoção externa do turismo dos Açores;
 - 7.7 Um representante da Universidade dos Açores;
 - 7.8 Um representante das Forças da Polícia de Segurança Pública;
 - 7.9 Um representante da Ana, Aeroportos de Portugal, SA;
 - 7.10 Um representante da Autoridade Marítima Nacional;
 - 7.11 Um representante da Administração dos Portos dos Açores;
 - 7.12 Um representante do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
 - 7.13 Um representante da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
 - 7.14 Um representante da Visit Azores;
 - 7.15 Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria Turismo, Restauração e Similares;
 - 7.16 Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços Comércio, Restauração e Turismo (SITESE);
 - 7.17 Um representante da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP);
 - 7.18 Um representante da Associação de Hotelaria de Portugal (AHP);
 - 7.19 Um representante da Associação de Alojamento Local;
 - 7.20 Um representante da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT).
 - 7.21 Um representante das empresas de animação turística;
 - 7.22 Um representante da AGITA - Associação de guias de Informação turística dos Açores
 - 7.23 Um representante da ACRA - Associação de Defesa do Consumidor da Região Autónoma dos Açores;
 - 7.24 Um representante da Escola Hoteleira e de Turismo dos Açores
 - 7.25 Um representante do Escola de Formação Profissional dos Açores
 - 7.26 Um representante da Associação dos Comerciantes de Ponta Delgada;
 - 7.27 Um representante da Associação das Atividades Marítimo Turísticas;
 - 7.28 Um representante dos estabelecimentos de ensino com oferta formativa no âmbito do turismo;



Partido Socialista
AÇORES

GRUPO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- 7.29 Um representante dos artesãos do Concelho;
 - 7.30 Um representante das associações desportivas e recreativas do Concelho;
 - 7.31 Um representante da Associação de Surf e Bodyborde dos Açores;
 - 7.32 Um representante das empresas de transporte terrestre;
 - 7.33 Um representante do Museu Calos Machado;
 - 7.34 Um representante da Conservatório Regional de Ponta Delgada;
 - 7.35 Um representante do Coliseu Micaelense;
 - 7.36 Um representante do Teatro Micaelense;
 - 7.37 Um representante da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres;
 - 7.38 Um representante de Bandas Filarmónicas com sede no concelho;
 - 7.39 Um representante dos Grupos de Folclore com atividade nos Açores;
 - 7.40 Um representante de uma galeria cultural de exposições;
 - 7.41 Um representante das associações culturais do Concelho;
8. Que, considerando os pontos anteriores da presente proposta, os serviços jurídicos da CMPD possam ultimar a elaboração de propostas de Regulamento e de Regimento do Conselho de Turismo de Ponta Delgada, a serem aprovados em reunião da vereação da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

PONTA DELGADA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O GRUPO DO PS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Yosé San-Banta
Marta Luísa de Jodelinos Bains
Ana Liseta Faria